

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 04600.004597/2013-86

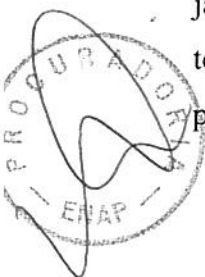
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Paulo Sergio de Carvalho, CPF nº 112.641.011-04, carteira de identidade nº 131605045, expedida pela SSP-SP, residente nesta capital, com competência delegada pela Portaria MPOG nº 97, de 16 de março de 2012, publicada no D.O.U. em 19 de março de 2012, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 00.087.163/0001-53, estabelecida no SCIA, Quadra 13, Conj. 03, Lote 02, Guará, nesta capital, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Flávio Cesar Fonseca de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, Carteira de Identidade nº 32592430-2-SSP/SP, CPF n.º 033.808.514-93, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2014**, celebrado entre as partes em 13 de janeiro de 2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, camareiro(a) e de carregador de móveis, nas áreas da ENAP, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, em regime de execução indireta por empreitada por preço global, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

1



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses contados a partir de **13 de janeiro de 2015**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. O valor estimado do Contrato continuará sendo de **R\$ 1.523.904,24** (hum milhão quinhentos e vinte e três mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), ao ano, sendo:

- 3.1.1. R\$ 1.106.356,08 (hum milhão cento e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) ao ano, para custear as despesas referentes ao item I;
- 3.1.2. R\$ 241.375,68 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao ano, para custear as despesas referentes ao item II;
- 3.1.3. R\$ 176.172,48 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), ao ano, para custear as despesas referentes ao item III.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

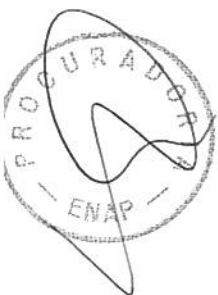
## 5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

5.2. Gestão/Unidade: 114702

5.3. Elemento de Despesa: 33.90.37-01 e 33.90.37-02.

5.4. PI: A3009.



**6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2014.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

7.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2015.

**CONTRATANTE**



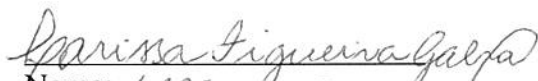
Paulo Sergio de Carvalho  
Presidente

**CONTRATADA**

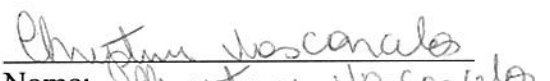


Flávio Cesar Fonseca de Oliveira  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**



Nome: LARISSA FIGUEIRA GALVÃO  
CPF/MF nº: 689.658.931-00  
C.I. nº: 1.400.058 SSP-DF



Nome: Phrytanus Vasconcelos  
CPF/MF nº: 024436314-38  
C.I. nº: 1561400